

Obt^o antigas do Cavalo e Doria
que tem do Visco do Cavalo, e quan-
do o cavalo não para sera multado
em 5:000

Art. 1^o Fica revogado as disposições em
contrario. O Sentenço desta Cam-
ara tem uma copia do presente
Regulamento, e para entrega ao Li-
tador. Para a Camara Municipal
em Junho e para a Secretaria do Bal-
leanno 1800. Esta conforme o
Original e Sentenço Francisco
Pereira de Camara

+ A Assembleia Legislativa Provincial
sob proposta da Camara Municipal
paulista da cidade de Curitiba apro-
va os Segs Art. de Posturas

Art. 1^o Fica prohibido o uso de armamento
armas, machos, Cavaleiros, e
cum as portas das Ruas, em lugares
em que em um impio o
dito publico. O contraventor sera
multado em dois mil r.^o 2:000
em Junho e em o escravo.

Art. 2^o Fica igualmente prohibido o uso
de andares machos, e para
inclusive nas pontes sobre o Rio
Piracicaba. O contraventor sera
multado em quatro mil r.^o 4:000
depois da denuncia.

Art. 3^o Fica tao bem prohibido o uso
de Cavalos Roubos nas ruas Chaga-
res desta cidade. Os Contra-
ventores serao multados em

em favor, emo^s Srs. unelo ecravos. Pcyo 20
da Asmblha Legislativa Provincial de
S Paulo 29 de Abril 1861 Barão de S.
João do Rio Claro - Presid.
Marcel Eufanio de Tóthelo
1º Secretário

Pº Sefaria Pereira Gubarte Junqueira
2º Secretário

+